



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 517, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado em 22/09/2017
Retirado em 11/10/17
Responsável:
Gustavo Sobriano
Mat. 2765
Agente Administrativo

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Nanuque e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe que conferem o artigo 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, b da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.158, de 15 de julho de 2013, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Nanuque/MG:

- I. **Representantes da Câmara Legislativa Municipal**
Titular: Gilson Coleta Barbosa
Suplente: Antônio Carlos Aranha Ruas
- II. **Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Titular: Leonardo Ricardo Soares
Suplente: Francinaldo Ferreira da Silva
- III. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Leandro da Silva Brito
Suplente: Leonardo Trigo Gonçalves
- IV. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Pollyana de Oliveira
Suplente: Alvacy Tercilia
- V. **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Fernanda Moraes Santos
Suplente: Iago Soares Brandão



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI. **Representantes do Conselho Municipal do Idoso**
Titular: Cláudia Maria de Almeida Silva
Suplente: Ruhama Mirian Leocádio dos Santos
- VII. **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Titular: Bruna Gomes Pereira
Suplente: Elaine Cristina Batista Mota
- VIII. **Representantes das pessoas portadoras de necessidades especiais**
Titular: Josene Amaral Vieira
Suplente: Ana Carolina Duarte Porto
- IX. **Representantes de clubes e associações desportivas dos bairros**
Titular: Gilvanil da Silva Monteiro
Suplente: Fernando dos Santos Soares
- X. **Representantes da CDL/ACIN**
Titular: Tales Magalhães dos Santos
Suplente: João Batista R. Santos
- XI. **Representantes de instituição de ensino**
Titular: Kelli Cristina Cassimiro
Suplente: Giovanni Guimarães Landa

Artigo 2º. A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando a Portaria nº 505, de 06 de setembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal